

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos destinados ao Projeto Farmácia Viva da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto União, compreendendo desidratador de alimentos profissional, mesas em aço inox e pia em aço inox.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de equipamentos destinados ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto Farmácia Viva da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto União.

O Projeto Farmácia Viva tem como objetivo promover o cultivo, processamento e utilização de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), constituindo importante instrumento de ampliação do acesso da população a práticas integrativas e complementares, bem como de fortalecimento das ações de promoção da saúde.

Para o regular desenvolvimento das atividades do projeto, faz-se necessária a utilização de equipamentos adequados que possibilitem o correto processamento do material vegetal, especialmente nas etapas de manipulação, preparo e secagem das plantas medicinais.

O desidratador de alimentos profissional é equipamento essencial para a realização da secagem controlada das plantas medicinais, etapa indispensável para a redução da umidade, preservação dos princípios ativos e garantia da qualidade do material vegetal a ser utilizado nas preparações fitoterápicas.

As mesas em aço inox, por sua vez, são necessárias para a execução das atividades de seleção, higienização, corte e manipulação das plantas medicinais, proporcionando superfície adequada, resistente e de fácil higienização, em conformidade com as boas práticas sanitárias aplicáveis.

A ausência de equipamentos apropriados pode comprometer a qualidade do processamento das plantas medicinais, bem como aumentar o risco de contaminação e perda de propriedades terapêuticas, impactando diretamente nas atividades desenvolvidas pela Farmácia Viva.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, qualidade no processamento do material vegetal e continuidade das ações desenvolvidas no âmbito do referido projeto.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que o Município de Porto União ainda não possui instituído o Plano de Contratações Anual (PCA).

Entretanto, a presente contratação encontra-se alinhada com as ações e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere ao fortalecimento das práticas integrativas e complementares no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio do Projeto Farmácia Viva.

A aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para assegurar a adequada execução das atividades desenvolvidas no projeto, garantindo condições apropriadas para o processamento das plantas medicinais e a continuidade dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto será parcelado em itens, considerando a natureza distinta dos equipamentos, com vistas à ampliação da competitividade, à obtenção da proposta mais vantajosa e à observância do disposto no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos bens pretendidos, a proponente deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnica, a proponente deverá apresentar:

a) Catálogo, ficha técnica ou documento equivalente dos itens ofertados, contendo especificações suficientes para verificação do atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação foi definido com base na necessidade do Projeto Farmácia Viva da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto União, considerando as atividades desenvolvidas no processamento de plantas medicinais.

Dessa forma, estima-se a aquisição de 01 (um) desidratador de alimentos profissional, 02 (duas) mesas em aço inox e 01 (uma) pia em aço inox, quantidade suficiente para atender à demanda atual do setor, garantindo condições adequadas para a execução das atividades de manipulação, preparo e secagem do material vegetal.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verificou-se que existem diversas empresas especializadas no fornecimento de equipamentos destinados ao processamento de plantas medicinais, incluindo desidratadores de alimentos profissionais, mesas em aço inox e pia em aço inox atendendo às especificações usuais de mercado.

As alternativas disponíveis contemplam equipamentos com diferentes características técnicas, capacidades e faixas de preço, sendo possível a definição de especificações que atendam às necessidades da Administração sem restrição à competitividade.

Sob o aspecto técnico e econômico, mostra-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos equipamentos, uma vez que há ampla oferta no mercado, permitindo a realização de processo licitatório competitivo.

Dessa forma, a solução escolhida consiste na aquisição de desidratador de alimentos profissional, mesas em aço inox e pia em aço inox, por meio de procedimento licitatório, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 16.193,95 (dezesesseis mil cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 33, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Porto União, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a obtenção do valor estimado, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, bem como em plataformas digitais especializadas, considerando diferentes fontes de consulta, a fim de garantir maior fidedignidade aos valores levantados.

Dessa forma, os valores obtidos foram utilizados como referência para a estimativa da contratação.

Foram considerados os preços obtidos na pesquisa de mercado, observando-se a existência de variação entre as propostas apresentadas.

Para fins de estimativa, adotou-se a mediana dos valores coletados para cada item, por se tratar de medida que melhor representa o comportamento do mercado, reduzindo a influência de valores discrepantes.

O valor estimado foi definido com base na mediana dos preços pesquisados, sendo que a seleção do fornecedor ocorrerá mediante critério de julgamento pelo menor preço por item, no âmbito do Pregão Eletrônico.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinados ao Projeto Farmácia Viva da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto União, compreendendo desidratador de alimentos profissional, mesas em aço inox e pia em aço inox para manipulação de plantas medicinais.

Os equipamentos serão utilizados nas etapas de processamento do material vegetal, incluindo a manipulação, preparo e secagem das plantas medicinais, garantindo condições adequadas de higiene, organização e qualidade durante a execução das atividades.

O desidratador de alimentos profissional será utilizado na secagem das plantas medicinais, etapa essencial para a conservação do material vegetal e sua posterior utilização nas preparações fitoterápicas.

As mesas em aço inox serão utilizadas como superfície de apoio para as atividades de manipulação, proporcionando ambiente adequado, resistente e de fácil higienização, em conformidade com as boas práticas aplicáveis.

A pia será utilizada para higienização do material vegetal, sendo parte essencial do fluxo de processamento.

A solução adotada contempla a aquisição de equipamentos com especificações técnicas usuais de mercado, permitindo ampla competitividade no processo licitatório e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação proposta atende às necessidades do setor, garantindo a adequada estruturação das atividades da Farmácia Viva, com ganhos em organização, qualidade dos processos e segurança sanitária.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto, a contratação será realizada de forma parcelada por itens, sem prejuízo ao aspecto técnico e economicamente vantajoso, buscando-se a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo ser consideradas, na sua aplicação, a ampliação da competição e a prevenção da concentração de mercado.

No presente caso, o objeto é composto por itens distintos (desidratador, mesas e pia em aço inox), os quais podem ser fornecidos por empresas diferentes, sem prejuízo à execução contratual.

Dessa forma, o parcelamento da contratação em itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo maior participação de fornecedores e contribuindo para a obtenção de melhores condições para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes e a promoção da justa competição.

Busca-se, ainda, evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

A contratação decorrente do presente processo licitatório deverá observar as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos e para a redução de impactos ambientais.

Almeja-se, também, garantir a adequada estruturação das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto Farmácia Viva, por meio da aquisição de desidratador de alimentos, mesas em aço inox e pia em aço inox, proporcionando melhores condições de trabalho, organização dos processos e qualidade no processamento das plantas medicinais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não se vislumbra a necessidade de providências prévias específicas no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Ademais, para que a contratação pretendida seja efetivada, faz-se necessária a conclusão das seguintes etapas:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e utilização dos equipamentos podem ser supridos exclusivamente por meio da contratação ora proposta.

Os bens a serem adquiridos possuem natureza autônoma, não dependendo de outras contratações para sua plena operacionalização.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos.

Ainda assim, deverão ser observadas boas práticas de sustentabilidade, especialmente quanto à durabilidade dos equipamentos, à adequada utilização e ao descarte ambientalmente correto ao final de sua vida útil, quando aplicável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à justificativa da necessidade, às especificações técnicas, à análise de mercado e à estimativa de valor da contratação, bem como considerando a existência de previsão orçamentária compatível, declara-se que a presente contratação é viável técnica e economicamente.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração, observando os padrões de mercado, a legislação vigente e os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Porto União/SC, 30 de abril de 2026.

Marcia Maria Baggio Caus
Secretária Municipal de Saúde